



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Aditivo de prazo nº 024/2018 ao CONTRATO nº 023/2016 para Contratação de empresa especializada para **empresa para prestação de Serviços Terceirizados de natureza contínua** de JARDINEIRO para o IFMT - *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS, na forma abaixo:

Processo nº 23192.039119.2016-33

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

Endereço: **rua Antônio Mariano de Souza, 756 - bairro Ipiranga - São José/SC, CEP 88.111-510, telefone (48) 3733-3101, (48) 3733-3100, E-mail lideranca@lideranca.com.br**

CNPJ: **00.482.840/0001-38**

Representante legal: **Willian Lopes de Aguiar**

Carteira de Identidade: **3.975.588 - SSP/SC**

CPF: **028.383.199-57**

doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23192.039119.2016-33**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **023/2016**, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ADITAR EM 12 (doze) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2016** para contratação de **empresa para prestação de Serviços Terceirizados de natureza contínua** de JARDINEIRO, constantes do Processo Nº **23192.039119.2016-33** no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **07 de dezembro de 2018 e término em 07 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando a solicitação prévia da empresa fica garantido o direito a repactuação dos valores contratuais de acordo com a CCT 2019 quando esta for homologada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia, equivalente a 5% do valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

PARÁGRAFO ÚNICO - A apresentação da garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 023/2016, para contratação de **empresa para prestação de Serviços Terceirizados de natureza contínua** de JARDINEIRO, para atender as necessidades do IFMT – constantes do processo Nº **23192.039119.2016-33** no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

PTRES: 108871-20

FONTE: 810000000

ND: 339037-01

UGR: 158506

PI: L20RLP0101N

VALOR INICIAL: R\$ 43.550,64

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de dezembro de 2018.

<p>CONTRATANTE</p>  <p>FABIO LUÍS BEZERRA DIRETOR GERAL CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CPF: 017.376.987-06</p> <p><small>FABIO LUÍS BEZERRA Diretor Geral IFMT-Campus Campo Novo do Parecis Portaria n. 866, de 19/04/2017 em 11.20/04/2017</small></p>	<p>CONTRATADA</p>  <p>Willian Lopes de Aguiar Gerente Comercial Carteira de Identidade: 3.975.588 - SSP/SC CPF: 028.383.199-57</p>
<p>Nome: _____ CPF: _____</p>	<p>Nome: <u>Guilherme Túlio Kanzler</u> CPF: <u>Matricula: 215267</u> <u>RG: 5.485.181/CPF: 084.825.159-18</u></p>

